



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 328/99 DE 25 DE MAIO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE BUCAL EM CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará. Estatui e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia, distribuirá nas Creches e Escolas de Ensino Fundamental, Escovas e Cremes dentais para cada aluno matriculado, com idade de 03 a 12 anos de idade.

Parágrafo Único – Cada aluno receberá nos primeiros e últimos dias de cada semestre 01 (uma) escova dental e 01 (um) tubo de creme dental, acompanhados de folhetos educativos a respeito da escovação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a execução e fará avaliações do programa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, 25 DE MAIO DE 1999.



FRANCISCO FAUSTO BRAGA
Prefeito Municipal